



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 63/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
63	Aquisição de Material	07/02/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	85/2023	
Local			
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME FORNECIMENTO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de Concreto Usinado 20 e 25 mpa, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Justificativa:

O município tem com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o município, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001-COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018603	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	M3	75,00	458,41	34.380,75
				TOTAL	34.380,75

<i>Lote</i>					
002 Lote 002-COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010768	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso	M3	75,00	531,85	39.888,75
				TOTAL	39.888,75

<i>Lote</i>					
003 Lote 003-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018603	CONCRETO USINADO 20 MPA C ONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso	M3	225,00	458,41	103.142,25
				TOTAL	103.142,25

<i>Lote</i>					
004 Lote 004-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010768	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	225,00	531,85	119.666,25



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 63/2023

Equiplano

Página:2

CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso

TOTAL 119.666,25

TOTAL GERAL 297.078,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	1.000	54,33	54.330,00
157 64	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	1.000	17,83	17.830,00
157 65	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	1.000	20,16	20.160,00
	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	200	25,83	5.166,00
				TOTAL R\$	97.486,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição dos materiais citados para compor o Kit “Mãe Santoantoniense” conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 2370/2013.

Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Lei em seu Art.2º parágrafo 1º e 2º. Ponderamos que

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém nascido. Além disso, este Kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamento necessário durante este período de extrema importância para mulher.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: **052.113.579-65**Email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **97.486,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Para todos os itens deverão ser apresentados amostras, sendo necessários para comprovação das características requeridas, para a avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do município.

A adjudicação dos itens ou lotes dos produtos ou serviços ficarão condicionados a aprovação de amostra, a ser analisada pelos membros da Comissão de Avaliação da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

As amostras deverão ser entregues em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000, em até 7 dias úteis, a contar a partir da data do Pregão**, as quais serão avaliados pelos servidores nomeados por Portaria específica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: 052.113.579-65**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 18 de novembro de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES**Secretária Municipal de Saúde****EVANDRO MARCOS DE SANTI****Responsável pelo Termo de Referência**

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Carlos E. Schreiner			
ENDEREÇO: Rua Roraima nº 461		BAIRRO: Andreatta	
MUNICÍPIO: São Miguel do Oeste		CEP: 89900-000	ESTADO: SC
TELEF:49-991261224	E-MAIL: saserigrafia@yahoo.com.br	CONTATO: Carlos	
CNPJ:23.173.445/0001-79	INSCR. ESTADUAL: 257.755.225	DATA COTAÇÃO: 15/09/2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: Sicoob	Agência nº. 3039	C/C nº. 75.224-0	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno . Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2000	55,00	110.000,00
15764	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	3000	19,00	57.000,00
15765	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2500	21,00	52.500,00
	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2000	26,00	52.000,00

Abaixo segue assinatura e carimbo do responsável pela cotação de preços.

23.173.445/0001-79

Carlos Eugenio Schreiner

**RUA RORAIMA, 461 - BAIRRO ANDREATTA
89900-000 - SMOESTE - SC**



Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: ZOZ SOETHE IND. COM. LTDA ME		
ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN Nº135		BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: IPORA DO OESTE		CEP: 89899-000 ESTADO: SC
TELEF:49 36341247	E-MAIL: atendimento@zozsoethe.com.br	CONTATO: BÁRBARA
CNPJ:10.327.100/0001-80	INSCR. ESTADUAL: 255705760	DATA COTAÇÃO: 13/09/2022
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência nº. 3735-4	C/C nº. 15101-7
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Total
	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno . Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2000	50,00	1000000,00
15764	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	3000	15,00	45000,00
15765	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2500	18,00	45000,00
	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNI	2000	25,00	50000,00

Abaixo segue assinatura e carimbo do responsável pela cotação de preços.

**ZOZ SOETHE
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:10327100
000180**

Assinado de forma
digital por ZOZ
SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:10327100000180
Dados: 2022.09.13
10:45:12 -03'00'

Início do Processo - 1.4 - Planilha de valor estimado

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/02/2023.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Contadora

CRC 069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/02/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de março de 2023.

HORÁRIO:

09 horas.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01/03/2023 às 09:00 horas

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de março de 2023 às 09h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços

eletrônicos: www.bll.org.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma/site da BLL e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8002.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

1.1. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

2.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

2.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

2.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal bll.org.br, no ato da abertura do Pregão.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/modelo, fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No dia **01 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Um real)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item.**

7.10. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

7.11. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.10, considera-se:

7.11.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

7.12. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

7.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.

8.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

das amostras serão:

9.2.1. Qualidade do produto;

9.2.2. Especificações nos termos do edital;

9.2.3. Compatibilidade;

9.2.4. Durabilidade;

9.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

9.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

9.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

9.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

9.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

9.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, acarretará a desclassificação do licitante.

9.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

9.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

9.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

9.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de ser com esta comparada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.6.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

9.9. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

9.9.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

9.9.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**9.11. Deverá apresentar QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.11.1. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

9.11.2. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.

9.11.3. Balanço patrimonial de no mínimo 10% do patrimônio líquido e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 7.5.1 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Praz}}$$

9.11.3.2. A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

9.11.3.3. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

9.11.3.3.1. publicados no Diário Oficial, ou,

9.11.3.3.2. publicados em jornal de grande circulação, ou,

9.11.3.3.3. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,

9.11.3.3.4. por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

9.11.3.4. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema www.bll.org.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

10.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

10.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.5. A proposta deverá **conter**:

10.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.5.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.5.6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.5.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.5.8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br;

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

16.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

1.1. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**.

16.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

17.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

17.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência por escrito;

18.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

18.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

21.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.12. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

21.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

21.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

21.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

21.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

21.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21768	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	54,33	54.330,00
2	21770	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	20,16	20.160,00
3	21769	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	17,83	17.830,00
4	21771	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	200,00	UN	25,83	5.166,00
TOTAL						97.486,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição dos materiais citados para compor o Kit “Mãe Santoantoniense” conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 2370/2013.

Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Lei em seu Art.2º parágrafo 1º e 2º. Ponderamos que estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém nascido. Além disso, este Kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamento necessário durante este período de extrema importância para mulher.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **CAMILA REGINA RODRIGUES**

CPF: **052.113.579-65**

Email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **97.486,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Para todos os itens deverão ser apresentados amostras com a proposta, sendo necessários para comprovação das características requeridas, para a avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do município.

A adjudicação dos itens ou lotes dos produtos ou serviços ficarão condicionados a aprovação de amostra, a ser analisada pelos membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

As amostras deverão ser entregues em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000, em até 7 dias corridos, a contar a partir da data do Pregão**, as quais serão avaliados pelos servidores nomeados por Portaria específica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF..... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, at:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 011/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa, com sede na, n.º, sob CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

.....,,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item**OBJETO:** Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 011/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuoado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **011/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá prestar treinamento presencial aos profissionais da contratante, quanto a diluição, utilização e aplicação dos produtos sanitizantes domissanitário, em local e datas pré-estabelecidos pelo contratante, afim de que os mesmos sejam corretamente utilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, que deverão estar dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses aptos para o uso e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO OITAVO: As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.

PARÁGRAFO NONO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal,



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DARIELI BREMBATI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **011/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/03/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5C66EBF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/03/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bill.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55D8106B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ Nº 44.545.120/0001-40
Representante: FRANCISCA COELHO
CPF nº 051.379.798-05
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:100CB46A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 367.144,56 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2942B0A8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ Nº 28.888.423/0001-09
Representante: CLECI VENDRUSCOLO
CPF nº 862.776.699-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 73.600,00 (Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2AB95EA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 33.054.804/0002-03
Representante: FELIPE MENDES GONÇALES
CPF nº 085.827.059-56
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 265.030,12 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta Reais e Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:18392749

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO E LANCHES.
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açúcar branco cristal	EUROÇUCAR		KG	250,00	4,72	1.180,00
1	11	Café em pó à vácuo, 500g	IGUAÇU		UND	300,00	25,42	7.626,00
1	12	Café solúvel granulado, 200 grs	3 CORAÇÕES		UND	300,00	21,62	6.486,00
TOTAL								15.292,00

ADAIR ANTONIO DE VITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Adoçante líquido 100ml	ADOCIL		UND	200,00	8,64	1.728,00
1	3	Alho em cabeça	JLFRUTAS E VERDURAS		KG	70,00	29,12	2.038,40
1	4	Apresentado	AURORA		KG	100,00	32,80	3.280,00
1	5	Arroz branco, tipo 1, parborizado	SABOR DO SUL		KG	450,00	5,60	2.520,00
1	6	Balas de frutas pct 250 grs	PIETREBOM		UND	300,00	5,64	1.692,00
1	7	Batata inglesa boa qualidade	JL FRUTAS E VERDURAS		KG	200,00	9,19	1.838,00
1	8	Biscoito salgado tipo água e sal, pct com 400gm	CASAREDO		UND	500,00	7,49	3.745,00
1	9	Biscoito doce, pct com 300g	CASAREDO		UND	400,00	7,06	2.824,00
1	10	Bombom sabores sortidos, cx 300 com grs	GARORO		UND	700,00	14,02	9.814,00
1	13	Came bovina moída tipo 1	BATLE		KG	450,00	36,34	16.353,00
TOTAL								45.832,40

CANZI & MARTINS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bolo recheado, recheio com frutas, chocolate, etc, diversos sabores	Pão Quente		KG	120,00	59,99	7.198,80
2	2	Bolo tipo pão-de-ló, sem recheio	Pão Quente		KG	65,00	37,97	2.468,05
2	3	Bolo salgado recheado com legumes.	Pão Quente		KG	65,00	38,99	2.534,35
2	4	Bolachas tipo caseira, diversos sabores	Pão Quente		KG	120,00	26,97	3.236,40
2	5	Torta fria com recheio.	Pão Quente		KG	70,00	42,99	3.009,30
2	6	Cuca simples com cobertura	Pão Quente		KG	120,00	21,99	2.638,80
2	7	Cuca recheada com cobertura	Pão Quente		KG	120,00	32,99	3.958,80
2	8	Salgadinhos diversos, mínimo 50g (pastel, coxinha, quibe, esfirra, etc	Pão Quente		UND	500,00	1,65	8.250,00
2	9	Pão de queijo, mínimo 50 gramas	Pão Quente		UND	1.200,00	1,98	2.376,00
2	10	Pão francês	Pão Quente		KG	250,00	11,93	2.982,50
2	11	Sanduíches (pão, queijo, presunto, maionese)	Pão Quente		UND	1.200,00	7,05	8.460,00
TOTAL								47.113,00

M A BUDZINSKI EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	Queijo tipo mussarela, fatiado	TERRA VIVA		KG	150,00	46,50	6.975,00
1	40	Repolho branco, boa qualidade.	CANTU		KG	100,00	3,89	389,00
1	41	Sal refinado, unid. 1 kg	GARÇA		KG	100,00	2,89	289,00
1	42	Suco de frutas, sabores sortidos, embalagem longa vida	DEL VALLE		LTS	450,00	10,44	4.698,00
1	43	Suco em pó, diversos sabores, pcte 30 grs	TRINK		CX	150,00	12,32	1.848,00
1	45	Vinagre de vinho ou maçã, 750 ml	CASTELO		UND	80,00	5,60	448,00
1	46	Copo plástico descartável c/100, 180ml	COPO SUL		PCT	300,00	7,10	2.130,00
2	12	Torta de bolacha	S M BUDZINSKI		KG	100,00	37,00	3.700,00
2	13	Crepioça, recheio salgado, mínimo 150g.	S M BUDZINSKI		UND	450,00	12,14	5.463,00
2	14	Docinhos sortidos, diversos sabores, mínimo 20g	S M BUDZINSKI		UND	7.000,00	2,34	16.380,00
TOTAL								42.320,00

SUPERMERCADO MARION LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Cebola em cabeça, de boa qualidade	CANTU		KG	100,00	8,25	825,00
1	15	Cenoura boa qualidade	CANTU		KG	100,00	4,90	490,00
1	16	Chá mate, diversos sabores, cxs contendo 25 sachês	LEAO		UND	300,00	5,06	1.518,00
1	17	Chá pra chimarrão, pct 15g	KAMILLA		UND	500,00	3,08	1.540,00
1	18	Chocolate em pó, pct 400 grs	CELY		UND	80,00	8,33	666,40
1	19	Coxa e sobrecoxa de frango	C VALE		KG	350,00	12,19	4.266,50
1	20	Doce de frutas, sabores diversos	FRUTY		KG	150,00	12,62	1.893,00
1	21	Erva doce condimento, und, com mínimo 40g.	KAMILLA		UND	120,00	5,21	625,20
1	22	Erva mate para chimarrão, pct 1kg	GIOTI		KG	500,00	15,26	7.630,00
1	23	Ervilha em conserva, mínimo 200g	QUERO		UND	100,00	3,78	378,00
1	24	Farinha de trigo especial, tipo 1, com 5 kg	DALLA		UND	250,00	25,11	6.277,50
1	25	Filtro de chimarrão pct c/2 und	KAMILLA		PCT	500,00	2,60	1.300,00
1	26	Filtro de papel para café 103 com 30 unidades	BRIGITA		PCT	100,00	6,27	627,00
1	27	Fósforo, caixa com mínimo 40 unidades, pct com 10 caixas.	CAVALO VERMELHO		PCT	50,00	4,25	212,50
1	28	Leite integral, caixa longa vida	TIROL		LTS	350,00	4,95	1.732,50
1	29	Guardanapo de papel, 21x22cm, pct com 100 folhas	AMPEL		UND	100,00	3,38	338,00
1	30	Mamão boa qualidade	CANTU		KG	80,00	12,68	1.014,40
1	31	Manga boa qualidade	CANTU		KG	50,00	6,10	305,00
1	32	Manteiga	COLONIAL		KG	40,00	44,60	1.784,00
1	33	Margarina	DORIANA		KG	60,00	11,45	687,00
1	34	Milho para pipoca, 500 grs	BELA FLOR		UND	100,00	5,08	508,00
1	35	Milho verde, und mínimo 200 grs	QUERO		UND	120,00	4,55	546,00
1	36	Óleo de soja	SOYA		LTS	300,00	10,84	3.252,00
1	37	Ovos de galinha	CARMINATTI		DZ	150,00	9,30	1.395,00
1	38	Pirulitos de frutas, mínimo 200gs	MARAS		UND	300,00	9,38	2.814,00
1	44	Tomate boa qualidade	CANTU		KG	200,00	8,03	1.606,00
1	47	Copo plástico descartável c/100, 50ml	COPOSUL		PCT	500,00	4,63	2.315,00
b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 197.103,40 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Três Reais e Quarenta Centavos). Pranchita, 03 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal								

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 017/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
 O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/02/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 181.696,27 (Cento e oitenta um mil, seiscentos e noventa e seis reais com vinte sete centavos).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 70/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 73/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/02/2023, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Constituir objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/02/2023, as 14:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 079/2023 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 07/02/2023 até o dia 24/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais Fisioterapeutas, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/02/2023, as 17:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 77/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 68/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 81/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantonense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/03/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO 011/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de março de 2023.

HORÁRIO:

09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)RETIFICADO Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023****DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2023****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná****LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**01/03/2023 às 09:00 horas****UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Local da Sessão Pública: www.bll.org.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de março de 2023 às 09h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000eletrônicos: www.bll.org.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma/site da BLL e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8002.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

1.1. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

2.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

2.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

2.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal bll.org.br, no ato da abertura do Pregão.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/modelo, fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No dia **01 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Um real)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item.**

7.10. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

7.11. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.10, considera-se:

7.11.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

7.12. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

7.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.

8.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

das amostras serão:

9.2.1. Qualidade do produto;

9.2.2. Especificações nos termos do edital;

9.2.3. Compatibilidade;

9.2.4. Durabilidade;

9.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

9.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

9.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

9.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

9.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

9.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, acarretará a desclassificação do licitante.

9.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

9.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

9.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

9.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de ser com esta comparada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.6.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

9.9. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

9.9.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

9.9.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**9.11. Deverá apresentar QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.11.1. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

9.11.2. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.

9.11.3. Balanço patrimonial de no mínimo 10% do patrimônio líquido e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 7.5.1 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Praz}}$$

9.11.3.2. A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

9.11.3.3. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

9.11.3.3.1. publicados no Diário Oficial, ou,

9.11.3.3.2. publicados em jornal de grande circulação, ou,

9.11.3.3.3. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,

9.11.3.3.4. por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

9.11.3.4. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema www.bll.org.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

10.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

10.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.5. A proposta deverá **conter**:

10.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.5.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.5.6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.5.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.5.8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br;

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

16.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

1.1. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 97.486,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**.

16.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

17.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

17.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência por escrito;

18.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

18.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

21.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.12. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

21.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

21.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

21.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

21.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

21.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21768	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	54,33	54.330,00
TOTAL						54.330,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21769	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	17,83	17.830,00
TOTAL						17.830,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21770	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.000,00	UN	20,16	20.160,00
TOTAL						20.160,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21771	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	200,00	UN	25,83	5.166,00
TOTAL						5.166,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Justifica-se a aquisição dos materiais citados para compor o Kit “Mãe Santoantoniense” conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 2370/2013.

Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Lei em seu Art.2º parágrafo 1º e 2º. Ponderamos que estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém nascido. Além disso, este Kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamento necessário durante este período de extrema importância para mulher.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: **052.113.579-65**Email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **97.486,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Para todos os itens deverão ser apresentados amostras com a proposta, sendo necessários para comprovação das características requeridas, para a avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

A adjudicação dos itens ou lotes dos produtos ou serviços ficarão condicionados a aprovação de amostra, a ser analisada pelos membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

As amostras deverão ser entregues em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000, em até 7 dias corridos, a contar a partir da data do Pregão**, as quais serão avaliados pelos servidores nomeados por Portaria específica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: Menor Preço, Por item****OBJETO:** Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: Menor Preço, Por item****OBJETO:** Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, at:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 011/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa, com sede na, n.º, sob CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: Menor Preço, Por item****OBJETO:** Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.**ANEXO IV****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item**OBJETO:** Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 011/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **011/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá prestar treinamento presencial aos profissionais da contratante, quanto a diluição, utilização e aplicação dos produtos sanitizantes domissanitário, em local e datas pré-estabelecidos pelo contratante, afim de que os mesmos sejam corretamente utilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, que deverão estar dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses aptos para o uso e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO OITAVO: As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.

PARÁGRAFO NONO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DARIELI BREMBATI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **011/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Administrativo Nº 081/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIONETE K. DÁ SILVA CASTIGLIONI

Data de Publicação: 06/02/2023 16:01:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 54,33

Descrição: BOLSA PARA GESTANTE ?
personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	54,33
WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	ONLINE / ONLINE	54,33
MUNDI BOLSAS EIRELI	própria / BOLSA PARA GESTANTE	54,33
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	zoz soethe / 1	54,33
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Própria / Bolsa	54,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 17,83

Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUNDI BOLSAS EIRELI	própria / ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO	17,83
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Própria / Estojo	17,83
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	17,83
WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	ONLINE / ONLINE	17,83
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	zoz soethe / 1	17,83
JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	PRÓPRIA / PVC	17,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 20,16

Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE
em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Própria / Estojo	20,16
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	20,16
WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	ONLINE / ONLINE	20,16
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	zoz soethe / 1	20,16
JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	PRÓPRIA / PVC	20,00
MUNDI BOLSAS EIRELI	própria / ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO	20,76

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: unidade Val. Ref.: 25,83

Descrição: PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Própria / Porta medicamento	25,83
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	25,83
WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	ONLINE / ONLINE	25,83
MUNDI BOLSAS EIRELI	Própria / PORTA MEDICAMENTOS	25,83
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	zoz soethe / 1	25,83

DOCUMENTOS ANEXADOS

SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

Horário: 23/02/2023 14:28 **Documento:** DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c03d11c046149acb3d10c117053483d.zip>

Horário: 23/02/2023 14:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a036b0cba0824c5397fce549a2c8e730.pdf>

MARCELO SIMONI ME

Horário: 28/02/2023 18:29 **Documento:** DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4398040e04e4842adb45fa8467f838d.pdf>

Horário: 28/02/2023 18:29 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98f61d48bbc42c5a0717839ea1dcd70.pdf>

WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA

Horário: 28/02/2023 18:41 **Documento:** DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db55119d126c44d889d698b8c76d8f3c.pdf>

Horário: 28/02/2023 18:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79ec5f53a6c3454cb7f35e0cdf62762.pdf>

COMERCIAL SOETHE LTDA ME

Horário: 01/03/2023 07:37 **Documento:** DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f80dcae6de944f5be921e378fabbb7c.pdf>

Horário: 01/03/2023 07:37 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac37bcbe34834a769c58f61d62c06cf5.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

MUNDI BOLSAS EIRELI

Horário: 01/03/2023 00:56

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37de45d58a3b40c9895e55f349d49f6a.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Prefeitura de Tapejara/RS
Município de Tapejara

Alvará de Licença

2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte MARCELO SIMONI - ME	Inscrição Municipal 3825
Fantasia SIMONI PUBLICIDADE	

Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 04.664.811/0001-48
------------------------------------	---------------------------------------

Atividades IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS	02.01.00000013
--	-----------------------

Data de fundação 07/08/1998	Data de validade Definitivo
---------------------------------------	---------------------------------------

Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 TAPEJARA-RS 99950-000
--

Observações

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -05/01/2023

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município Tapejara/RS

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO Nº 5096 DE
19 DE SETEMBRO DE 2022".

Jovania T. Carissimi
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda



Fone: (54) 3344.0188
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de sinalização, material elétrico, acm, lonas, confecções de pastas e estojos, adesivos, brindes, camisetas, bonés, jalecos, toldos, cavaletes, placas, lixeiras e contêiner plásticos e metais, MATERIAIS GRAFICOS, adesivos, camisetas, jalecos, bonés, agendas, tapetes, eva, borrachas, toldo, banners; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à EMPRESA PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME, dentro de 10 anos de atendimento, **ainda que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

TAPEJARA, 15 de setembro de 2020

Ligia Simoni
.....

PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME
cnpj 05.901.291/0001-02
rua do comercio centro tapejara rs cep 99950-000
Ligia Simoni – sócia proprietária – cpf 004.168.740-02

PONTOS & BORDADOS COM. DE
ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME
05.901.291/0001-02
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara-rs



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99.900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br - Fone: (54) 3341-1600
CNPJ: 87613410/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, totens, adesivos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

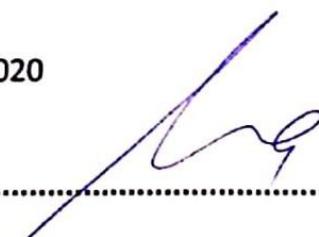
Getulio Vargas, 05 de novembro de 2020.

Maurício Soligo
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plástico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 6 de outubro de 2020


.....

Prefeitura Municipal Tapejara

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda –

Antonio C. Borela
Secretário da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
 Av. Eng.º Firmino Girardello 85- Centro – CEP: 99 900 000
 E mail: administração@pmgv.com.br – Fone (54) 3341-1600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas – RS, através da Secretária Tatiane Giaretta, vem por meio deste atestar para os devidos fins que Marcelo Simoni-ME, inscrito no CNPJ: 04.664.811/0001-48, estabelecido na Rua Manoel Teixeira nº 50, Cidade de Tapejara/RS, entregou de forma satisfatória e cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Processo Licitatório nº56/2020, AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ALCOOL GEL.

Getúlio Vargas, 06 de junho de 2021.



Tatiane Giaretta

Tatiane Giaretta
 Secretária Municipal da
 Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Marcelo Simoni me, CNPJ nº 04,664,811/0001-48, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, com vistas ao fornecimento de material gráfico, não havendo fatos supervenientes e que sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do material gráfico.

TAPEJARA, 10 de junho 2022

PONTOS E BORDADOS
COMERCIO DE ARTIGOS DE
ARMARINH:059012910001
02

Assinado de forma digital por
PONTOS E BORDADOS COMERCIO
DE ARTIGOS DE
ARMARINH:05901291000102
Dados: 2022.06.10 17:37:16 -03'00'

.....
PONTOS E BORDADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro, CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, já nos forneceu equipamentos, materiais e prestou serviços relacionados aos produtos; fornecimento de material gráfico, brindes, placas e material de trânsito, material elétrico, adesivos, suporte e lixeiras sendo que não temos nenhuma reclamação, no que se refere à qualidade dos produtos e serviços, valores e prazos convencionados, atestando assim, que a referida empresa possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /RS, ainda que os objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 24 de setembro de 2021.



Paulo Luis Frizzo Junior
Coordenador de Suporte Técnico
Prefeitura Municipal Tapejara/RS

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3344-1552/ (54) 3344-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **09:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001	
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3344-1552/ (54) 3344-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **11:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 22/10/2021 02:01:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.811/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO SIMONI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, está enquadrada como Micro Empresa, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

e

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, por meio

De seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**MARCELO
SIMONI:046648110
00148**

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2022.04.25 10:54:40
-03'00'

Marcelo Simoni
RG 4036920173
Cpf 977786130-34
Cnpj 04 664 811 /0001-48

**ADEMIR
COMIRAN:5684
8030082**

Assinado de forma digital por ADEMIR
COMIRAN:56848030082
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010330799,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,
cn=ADEMIR COMIRAN:56848030082
Dados: 2022.04.25 10:41:15 -03'00'

Ademir Comiran
Cpf 568480300-82
Crc: 61554/rs



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADEMIR COMIRAN
REGISTRO.....	: RS-061554/O-4
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 568.480.300-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

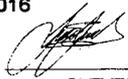
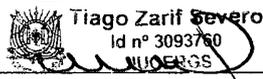
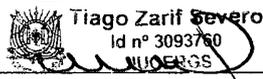
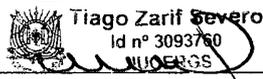
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/09/2021 as 10:03:47.

Válido até: 12/12/2021.

Código de Controle: 386732.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

 <p>Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">  <p>Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul</p>  <p>16/107208-9</p> </div>																									
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43105913206</p> <p>Código da Natureza Jurídica 2135</p> <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>																										
<p>1. REQUERIMENTO</p> <p>ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p>																										
<p>NOME: MARCELO SIMONI - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</p> <p>requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:</p>																										
<p>11 ABR 2016</p> <p>Nº FCN/RÉ</p>  <p>RS1201600624074</p>																										
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>021</td> <td>1</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERACAO			021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)										
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																						
1	002			ALTERACAO																						
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																						
<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <table style="width:100%;"> <tr> <td style="width:50%;"> <p>TAPEJARA - RS Local</p> <p>24 Fevereiro 2016 Data</p> </td> <td style="width:50%;"> <p>Nome: MARCELO SIMONI Telefone de Contato: (54) 3344-2800 Assinatura: </p> </td> </tr> </table>		<p>TAPEJARA - RS Local</p> <p>24 Fevereiro 2016 Data</p>	<p>Nome: MARCELO SIMONI Telefone de Contato: (54) 3344-2800 Assinatura: </p>																							
<p>TAPEJARA - RS Local</p> <p>24 Fevereiro 2016 Data</p>	<p>Nome: MARCELO SIMONI Telefone de Contato: (54) 3344-2800 Assinatura: </p>																									
<p>2. USO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</p>																										
<p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM</p> <p>DBE OK</p> <hr/> <p><input type="checkbox"/> NÃO 11/04/16  <input type="checkbox"/> NÃO 11/11/16</p>																										
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029</p> <p>Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016</p> <p>Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME</p> <p> CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL</p>																										
<table style="width:100%;"> <tr> <td style="width:50%; vertical-align: top;"> <p>DECISÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proc</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p> </td> <td style="width:50%; vertical-align: top;"> <p>3ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>4ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>5ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>18/04/16 Data</p> <p> Responsável</p> </td> </tr> </table>		<p>DECISÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proc</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p>	<p>3ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>4ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>5ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>18/04/16 Data</p> <p> Responsável</p>																							
<p>DECISÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proc</p> <p><input type="checkbox"/> Proc</p>	<p>3ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>4ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>5ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p>18/04/16 Data</p> <p> Responsável</p>																									
<p>DECISÃO COLEGIADA</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 3ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. 4ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p style="text-align: center;"> _____ _____ _____ _____ Data Vogal Vogal Vogal </p> <p style="text-align: center;">Presidente da _____ Turma</p>																										
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>RS72909934</p>																										

ATA DA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI	(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 977.786.130-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA 24/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCELO SIMONI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo Id nº 3093759 18/04/2016	AUTENT (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

toldos
expositoresplacas
fachadasimpressão
digitalbanners
adesivosPágina 106/197
impressos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458

atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com

Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

PREGÃO PRESENCIAL

validade da proposta 120dias

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e

outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Dados Bancários e Dados do Representante Legal.**1. DADOS BANCÁRIOS:**

Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 -

banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni

e-mail: manu.publicidade@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: MARCELO SIMONI
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO / GERENTE
IDENTIDADE Nº. : 4036920173
CPF/MF Nº.: 977 786 130 34

Tapejara de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

 Assinado de forma digital
 por MARCELO
 SIMONI:04664811000148
 Dados: 2020.08.13
 12:29:57 -03'00'



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Marcelo Simoni ME, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Tapejara RS, 07 de janeiro 2023.

MARCELO
SIMONI:04664811000
148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.01.07 09:27:50 -03'00'

CONTRATADA



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/01/2023

Identificação

CAD ICMS 138/0033400
CNPJ 04.664.811/0001-48
Razão Social MARCELO SIMONI
Nome Fantasia SIMONI PUBLICIDADE

Endereço

Logradouro RUA MANOEL TEIXEIRA
Número 50 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito CENTRO
Município TAPEJARA **U.F.** RS
CEP 99950-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica 2135 - EMPRESARIO
CNAE Fiscal Principal 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
CNAE Fiscal 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Data Abertura 03/09/2001
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PROCESSO LICITATÓRIO ano 2022 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/0001-48, propõe, conforme do edital,

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n.º.977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (marcelo simoni), especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do

Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante. A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº _04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: mpleto: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 6 **OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011**

**MARCELO
SIMONI:0466
4811000148**

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:0466481100148
Dados: 2023.01.07 09:25:03 -03'00'



(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
 atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
 Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 94036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante MARCELO SIMONI está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos. Tapejara,

MARCELO
 SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO
 SIMONI:04664811000148
 Dados: 2023.01.07 09:24:51 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARCELO SIMONI**

CNPJ base: **04.664.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22527239**
Autenticação: **32595091**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

16 de fevereiro de 2023, às 20:59:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **54fcc319e6f1c72d1d61a0c7787ba2fa**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401072871599702

Informação obtida em 16/02/2023 21:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

	Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º: <input type="text" value="5983583"/>	Data da consulta: <input type="text" value="08/10/2021"/>	CR emitido em: <input type="text" value="20/09/2021"/>	CR válido até: <input type="text" value="20/12/2021"/>
Dados básicos			
CNPJ:	<input type="text" value="63.967.640/0001-95"/>		
Razão social:	<input type="text" value="LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI"/>		
Nome fantasia:	<input type="text" value="LAR PLASTICOS"/>		
Data de abertura:	<input type="text" value="31/08/2011"/>		
Endereço			
Logradouro:	<input type="text" value="ROD. DOM PEDRO I, KM 73"/>	Complemento:	<input type="text"/>
N.º:	<input type="text" value="S/N"/>	Município:	<input type="text" value="ATIBAIA"/>
Bairro:	<input type="text" value="JD. BROGOTÁ"/>	UF:	<input type="text" value="SP"/>
CEP:	<input type="text" value="12954-903"/>		
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Categoria		Detalhe <input type="checkbox"/>	
<input type="text" value="12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica."/>		<input type="text" value="2 - Fabricação de artefatos de material plástico"/>	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<input type="button" value="Fechar"/>			

ÍNDICES FINANCEIRO MARCELO SIMONI ME 2021

LIQUIDEZ GERAL = R\$ 17,68

$$2.734.014,09 / 86.835,03 + 67.744,35 = 17,68$$

SOLVÊNCIA GERAL = R\$ 17,70

$$2.735.976,74 / 86.835,03 + 67.744,35 = 17,70$$

LIQUIDEZ CORRENTE = R\$ 31,48

$$2.734.014,09 / 86.835,03 = 31,48$$

ADEMIR

COMIRAN:56848030082

Assinado de forma digital por
ADEMIR COMIRAN:56848030082Dados: 2022.04.22 17:20:48
-03'00'

ADEMIR COMIRAN
CRC/RS 61554
CPF: 568.480.300-82

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCELO SIMONI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.715.489,80	R\$ 2.735.976,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.711.969,04	R\$ 2.734.014,09
DISPONIBILIDADE		R\$ 1.696.895,87	R\$ 2.716.353,14
CAIXAS		R\$ 1.639.485,31	R\$ 2.379.164,66
CAIXA GERAL		R\$ 1.639.485,31	R\$ 2.379.164,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.410,56	R\$ 207.188,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C:00000812-2		R\$ 35.983,17	R\$ 140.263,95
BANCO INTER		R\$ 21.427,39	R\$ 66.924,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
CAIXA ECON FEDERAL C/ APLIC		R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
ESTOQUES		R\$ 15.073,17	R\$ 17.660,95
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 15.073,17	R\$ 17.660,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 15.073,17	R\$ 17.660,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.520,76	R\$ 1.962,65
IMOBILIZADO		R\$ 3.520,76	R\$ 1.962,65
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 3.520,76	R\$ 5.685,98
MÁQUINAS		R\$ 3.520,76	R\$ 3.520,76
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 2.165,22
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (3.723,33)
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ (3.723,33)
PASSIVO		R\$ 1.715.489,80	R\$ 2.735.976,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.724,68	R\$ 86.835,03
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 29.724,68	R\$ 86.835,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.707,45	R\$ 6.301,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.777,40	R\$ 5.322,27
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.232,17	R\$ 1.686,86
INSS A RECOLHER		R\$ 571,84	R\$ 630,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 660,33	R\$ 1.056,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.222,44	R\$ 50.660,34
ICMS A RECOLHER		R\$ 2.258,44	R\$ 3.911,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 29,58	R\$ 30,02
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 15.934,42	R\$ 46.718,48
FORNECEDORES		R\$ 4.282,27	R\$ 27.906,21
ALEX RAMOS 28147688830		R\$ 0,00	R\$ 105,00
AUTOTIX LOGISTICA EIRELI		R\$ 414,00	R\$ 0,00
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.346,10
CATARINENSE DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.276,50
ELETRICA SANTA LUZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.870,00
Eletrico Paiva Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 2.352,00
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 376,84
MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA		R\$ 579,77	R\$ 579,77
TERZIAN LTDA.		R\$ 3.288,50	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 280,35	R\$ 280,35
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 280,35	R\$ 280,35
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 79.905,63	R\$ 67.744,35
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 79.905,63	R\$ 67.744,35
FINANCIAMENTOS		R\$ 79.905,63	R\$ 67.744,35
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 79.905,63	R\$ 67.744,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.605.859,49	R\$ 2.581.397,36
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
RESERVAS		R\$ 1.602.859,49	R\$ 2.578.397,36
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.602.859,49	R\$ 2.578.397,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.602.859,49	R\$ 2.578.397,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.DC.06.9C.B0.39.C7.7E.37.D5.16.D6.68.CF.8C.7A.E3.08.92.13-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARCELO SIMONI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.953.496,23	R\$ 2.414.245,19
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 1.937.253,23	R\$ 2.358.375,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R\$ 16.243,00	R\$ 55.869,25
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (96.822,48)	R\$ (258.165,21)
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (0,00)	R\$ (24.405,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.405,00)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R\$ (96.822,48)	R\$ (233.760,21)
(-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (96.822,48)	R\$ (233.760,21)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (459.726,68)	R\$ (831.771,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (455.254,51)	R\$ (818.356,45)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ (4.472,17)	R\$ (13.414,77)
Lucro Bruto		R\$ 1.396.947,07	R\$ 1.324.308,76
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (160.486,17)	R\$ (228.770,89)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (88.501,57)	R\$ (88.619,29)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIOS		R\$ (5.199,64)	R\$ (5.142,51)
(-) FERIAS		R\$ (6.018,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (9.213,21)	R\$ (8.410,59)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.540,00)	R\$ (13.145,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (55.530,72)	R\$ (61.921,19)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (49.808,52)	R\$ (129.741,40)
(-) AGUA		R\$ (581,62)	R\$ (0,00)
(-) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (4.105,89)	R\$ (18.057,19)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.723,33)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (16.976,70)	R\$ (11.770,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.408,27)	R\$ (14.867,72)
(-) FRETES		R\$ (10.150,24)	R\$ (71.786,06)
(-) HONORARIOS		R\$ (3.780,00)	R\$ (3.780,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.198,80)	R\$ (699,30)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (432,00)	R\$ (567,90)
(-) TELEFONE		R\$ (3.006,63)	R\$ (2.019,13)
(-) RESCISOES		R\$ (4.168,37)	R\$ (2.469,83)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (52,66)	R\$ (103,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (52,66)	R\$ (103,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (22.123,42)	R\$ (10.306,70)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (20.463,81)	R\$ (7.617,71)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (111,64)	R\$ (1.533,09)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.547,97)	R\$ (1.155,90)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 1.236.460,90	R\$ 1.095.537,87
Resultado Antes do IR		R\$ 1.236.460,90	R\$ 1.095.537,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.236.460,90	R\$ 1.095.537,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.DC.06.9C.B0.39.C7.7E.37.D5.16.D6.68.CF.8C.7A.E3.08.92.13-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43105913206	CNPJ 04.664.811/0001-48	
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.DC.06.9C.B0.39.C7.7E.37.D5.16.D6.68.CF.8C.7A.E3.08.92.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	56848030082	ADEMIR COMIRAN:56848030082	438614488480303229 3	24/06/2021 a 24/06/2022	Não
Procurador	56848030082	ADEMIR COMIRAN:56848030082	438614488480303229 3	24/06/2021 a 24/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.DC.06.9C.B0.39.C7.7E.37.D5.16.D6
.68.CF.8C.7A.E3.08.92.13-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2022 às 15:47:09

7A.05.1E.DA.3C.43.E4.0C
44.0B.5F.F9.8A.1C.74.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCELO SIMONI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCELO SIMONI ME
NIRE	43105913206
CNPJ	04.664.811/0001-48
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TAPEJARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15546

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCELO SIMONI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15546
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.DC.06.9C.B0.39.C7.7E.37.D5.16.D6.68.CF.8C.7A.E3.08.92.13-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.131.373/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018	
NOME EMPRESARIAL MUNDI BOLSAS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI BOLSAS		PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD CAETANO CHIUCHETTA	NUMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.700-489	BAIRRO/DISTRITO COLINAS	MUNICIPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (49) 3444-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **02:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MIRELA LAZZARI THOMAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.571.949-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.878.091-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 1291, APT 201, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700053, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MUNDI BOLSAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa adotara a expressão: MUNDI BOLSAS

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá a MIRELA LAZZARI THOMAS com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

8180000325735



1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

06/04/2018

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CONCÓRDIA - SC, 2 de abril de 2018.



MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF: 021.571.949-24

8180000325735

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



189404787

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUNDI BOLSAS EIRELI
PROTOCOLO	189404787 - 05/04/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600413378
CNPJ 30.131.373/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018
SOB N: 42600413378



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUNDI BOLSAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600413378	CNPJ 30.131.373/0001-62	Arquivamento do ato Constitutivo 06/04/2018	Início da atividade 06/04/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700489			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24	95.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 37650	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	Endereço: XXXXXX	
Observação			

222143975

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUNDI BOLSAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600413378	30.131.373/0001-62	06/04/2018	06/04/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700489			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222143975

página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 30131373000162	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/04/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258642955	NOME EMPRESARIAL MUNDI BOLSAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI BOLSAS			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/04/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89700-489	BAIRRO/DISTRITO COLINAS	MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLI@GRADUALCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 04934422120	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/04/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/11/2022 23:41:58** (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 43179 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**INSCRIÇÃO MUNICIPAL
28617CONTROLE DE EMISSÃO
2592/2022EXERCÍCIO
2022DATA DE VALIDADE
15/03/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28617	CFP / CNPJ 30.131.373/0001-62	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 06/04/2018
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1275577 - MUNDI BOLSAS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MUNDI BOLSAS

LOGRADOURO RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------	------------------------

CEP 89.700-489	BAIRRO COLINAS	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	-------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

**1521.1/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE
QUALQUER MATERIAL**

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
3299.0/99.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755.5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782.2/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARLI SALETE RITTER LTDA

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 22 de março de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-151-RTUXLYBLORUUAJ-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ: 30.131.373/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:11 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **C4E3.8272.216D.7FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MUNDI BOLSAS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.131.373/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140015921600**
Data de emissão: **19/01/2023 15:32:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **20/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2023 09:22:49



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7019/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1275577 - MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62

Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600

Complemento: SALA 01

Bairro: COLINAS

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-489

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 27 de fevereiro de 2023 .

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.131.373/0001-62
Razão Social: MUNDI BOLSAS LTDA
Endereço: ROD CAETANO CHIUCHETTA 1600 SALA 01 / COLINAS / CONCORDIA / SC / 89700-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800521797882034

Informação obtida em 27/02/2023 23:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Certidão nº: 8070724/2023

Expedição: 23/02/2023, às 23:38:38

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 405349

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 06/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MUNDI BOLSAS EIRELI, portador do CNPJ: 30.131.373/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013103586





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1976359

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MUNDI BOLSAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.131.373

Certidão emitida às 22:49 de 07/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600413378	CNPJ 30.131.373/0001-62	
NOME EMPRESARIAL Mundi Bolsas LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55203043949	MARLI SALETE RITTER:55203043949	671912655705647981 8	12/01/2022 a 12/01/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30131373000162	MUNDI BOLSAS EIRELI:30131373000162	671912656994265514 6	12/04/2022 a 12/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5
.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2022 às 11:37:09

1B.0B.11.DC.CD.2A.70.66
3D.D2.FE.F6.20.8C.72.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Mundi Bolsas LTDA

CNPJ: 30.131.373/0001-62 Nire: 42600413378 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-

Consulta Realizada em: 26/04/2022 13:26:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.131.373/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Mundi Bolsas LTDA
NIRE	42600413378
CNPJ	30.131.373/0001-62
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Concórdia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Mundi Bolsas LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14237
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Mundi Bolsas LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 381.996,72	R\$ 1.154.568,45
CIRCULANTE		R\$ 380.423,61	R\$ 1.153.427,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 380.423,61	R\$ 80.271,46
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 377.156,70	R\$ 64.776,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.266,91	R\$ 15.495,46
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.073.156,08
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.073.156,08
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.573,11	R\$ 1.140,91
INTANGÍVEL		R\$ 1.573,11	R\$ 1.140,91
BENS INCORPÓREOS		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (587,89)	R\$ (1.020,09)
P A S S I V O		R\$ 381.996,72	R\$ 1.154.568,45
CIRCULANTE		R\$ 39.434,19	R\$ 84.518,74
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 39.434,19	R\$ 84.518,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 38.334,19	R\$ 70.201,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 979,00	R\$ 4.125,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,00	R\$ 8.406,79
APROPRIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.785,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
PARCELAMENTOS IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 54.007,41
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 342.562,53	R\$ 1.016.042,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Capital Integralizado		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 247.062,53	R\$ 920.542,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 272.382,61	R\$ 945.862,38
Lucros de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 272.382,61
Lucros do Exercício		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (25.320,08)	R\$ (25.320,08)
(-) (-)Prejuízos de Exercícios Anteriores		R\$ (25.320,08)	R\$ (25.320,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas de Mercadoria Produto e Serviço		R\$ 684.700,77	R\$ 1.231.998,72
Receita de Vendas e Serviços		R\$ 730.566,29	R\$ 1.351.694,15
(-) Deduções Abatimentos e Devoluções		R\$ (45.865,52)	R\$ (119.695,43)
Receita Operacional Líquida		R\$ 684.700,77	R\$ 1.231.998,72
(-) Custos das Vendas e Serviços		R\$ (387.950,89)	R\$ (454.499,27)
(-) Custos das Vendas e Serviços - CPV		R\$ (387.950,89)	R\$ (454.499,27)
Lucro Bruto		R\$ 296.749,88	R\$ 777.499,45
(-) Despesas Operacionais		R\$ (21.637,91)	R\$ (98.830,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.139,00)	R\$ (81.246,29)
(-) Despesas Gerais		R\$ (19.498,91)	R\$ (17.584,28)
Resultado Antes do Resultado Financeiro		R\$ 275.111,97	R\$ 678.668,88
(-) Outras Receitas/Despesas Financeiras		R\$ (2.800,77)	R\$ (5.189,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.812,50)	R\$ (5.221,20)
Receitas Financeiras		R\$ 11,73	R\$ 32,09
Resultado Operacional Líquido		R\$ 272.311,20	R\$ 673.479,77
Outras Receitas / Outras Despesas		R\$ 71,41	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 71,41	R\$ 0,00
Resultado Antes das Desp. com Tributos		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 272.382,61	R\$ 673.479,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Mundi Bolsas LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 30.131.373/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	95.500,00	247.062,53	342.562,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO31/12/2021		673.479,77	673.479,77
Saldo Final em 31.12.2021	95.500,00	920.542,30	1.016.042,30
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.28.E5.D6.D7.89.59.3F.DD.80.8B.E5.E4.F4.13.2C.DC.17.1E.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Mundi Bolsas LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 30.131.373/0001-62, com sede a Caetano Chiuchetta – Bairro Colinas, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, constituída em 06/04/2018, tributada pelo Simples Nacional, tem como principal atividade Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes, Comércio varejista de artigos de viagem.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2020, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

3.1: Regime de Escrituração

A entidade elabora suas demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.2: Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem a movimentação realizada via caixa e as transações realizadas via banco.

3.3: Reconhecimento da Receita de Serviços

MARLI SALETE Assinado de forma digital
por MARLI SALETE
RITTER:55203043949
Dados: 2022.04.26
16:53:43 -03'00'

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924
Dados: 2022.04.26 16:55:20
-03'00'

A receita de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida pela realização da operação no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida das deduções. A receita é reconhecida no momento da entrega do bem ou serviço sendo o valor conforme exposto em contrato de obras publicas ou privadas.

3.4: Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

3.5: Continuidade dos Negócios

Após fazer uma avaliação da capacidade da entidade, a administração conclui que tem condições de continuar em operação em prazo previsível.

3.6: Capital Social

O Capital social é totalmente integralizado pelos sócios.

NOTA 04: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	64.776,00	377.156,70
Banco Sicoob Transcredi	15.495,46	3.266,91
Total	80.271,46	380.423,61

NOTA 05: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas e sociais da empresa **Mundi Bolsas LTDA**, estão distribuídas da seguinte forma:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	31/12/2021	31/12/2020
Pró-Labore a Pagar	979,00	979,00
Salários a Pagar	3.146,15	0,00
Total	4.125,15	979,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	31/12/2021	31/12/2020
Previdência Social a Recolher	3.603,19	121,00
FGTS a Recolher	4.803,60	0,00
Total	8.406,79	121,00

NOTA 06: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

MARLI SALETE
RITTER:55203
043949

Assinado de forma
digital por MARLI SALETE
RITTER:55203043949
Dados: 2022.04.26
16:53:57 -03'00'

MIRELA
LAZZARI
THOMAS:02157
194924

Assinado de forma
digital por MIRELA
LAZZARI
THOMAS:02157194924
Dados: 2022.04.26
16:55:05 -03'00'

As obrigações tributárias da empresa **Mundi Bolsas LTDA**, estão distribuídas da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Simple Nacional a Recolher	70.201,26	38.334,19
Total	70.201,26	38.334,19

A empresa **Mundi Bolsas LTDA** é tributada pelo Simples Nacional é um regime de tributação e arrecadação de impostos criado em 2006, que tem como objetivo simplificar o pagamento de tributos por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), além de oferecer um tratamento diferenciado às mesmas, os impostos contemplados pelo Simples Nacional incluem IRPJ, CSLL, ISS, INSS, ICMS, IPI, PIS e COFINS.

NOTA 07: CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa **Mundi Bolsas LTDA**, no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil E Quinhentos Reais), ficou assim distribuído:

Quadro Social	% PART	VALOR
Mirela Lazzari Thomas	100%	95.500,00

NOTA 08: RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS	31/12/2021
Revenda de Mercadoria	1.351.694,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
Impostos	103.574,73
Devoluções	16.120,70
RECEITA LÍQUIDA	1.231.998,72

NOTA 09: FATOS RELEVANTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos que venham a ser relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, bem como sobre novas medidas a serem tomadas para o exercício seguinte.

NOTA 10: EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARLI SALETE Assinado de forma digital
por MARLI SALETE
RITTER:55203043949
Dados: 2022.04.26
16:54:11 -03'00'

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital
por MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924
Dados: 2022.04.26
16:54:49 -03'00'

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.091-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2002

NOME MIRELA LAZZARI THOMAS

FILIAÇÃO VALDIR LAZZARI
NELVE SALETTE LAZZARI

NATURALIDADE CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 22/SET/1976

DOC ORIGEM C CAS 16142 LV 054 FL 134
CART ZILA NEVES - CONCORDIA SC

CPF 021.571.949/24

ASSINATURA DO TITULAR *Mirela*

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

CONCORDIA SC ASSINATURA DO TITULAR 02157194924
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1053998-064204)-
Concórdia-SC, 28 de março de 2021.

Marisa Piccoli - Substituta Legal
Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CDB29900-TAA4

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Mirela*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO



PróLicita

LCR Comércio e Representação LTDA
 CNPJ 34.690.229/0001-17
 IE 260.212.970 – IM 29798
 Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta
 Concórdia / SC – CEP 89710-034
 Banco 756 – AG 3288 – CC 27152-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu a LCR Comércio e Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.690.229/0001-17, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta, Concórdia / SC o material abaixo descrito:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Un.	Valor total
01	Bolsa Maternidade em nylon 600, na cor bege, compartimento principal com zíper, alça de mão e alça tiracoloco regulável na cor branca. Dimensões: 24x35x10. Personalização em 01 cor.	UN	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
02	Sacola Ecobag 100% algodão., medindo 41x37, com 02 alças medindo 3x75, personalização em 01 cor	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
03	Necessaire confeccionada em nylon 600. Com alça de mão lateral e bolso frontal. Medindo 170 x 110 x 80 mm. Personalização em 01 cor.	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
04	Mochila confeccionada em nylon 600 na cor preta, bolso frontal pequeno com fechamento em zíper, porta garrafas nas laterais confeccionados em tela preta, alças de ombro com regulador plástico, personalização em 01 cor na frente. Dimensões 47 x 34 x 12.	UN	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
05	Estojo escolar confeccionado em nylon 600 na cor preta, medindo 18 x 5 x 3, zíper central, personalizado em 01 cor.	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
Total: R\$ 11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais)					

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Concórdia, 31 de agosto de 2020

Renata Graciele Nottar
 CPF 053.799.299-58 – RG 4.319.794 SSP/SC
 Sócia Administradora

34 690 229 / 0001 - 17
LCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA.

RUA GETÚLIO VARGAS, 1286
FLORESTA-CEP 89 710-034

CONCÓRDIA SC

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Centro.
 Fone: (49) 344-5908 - balcao@tabelionatopeering.com.br

Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **RENATA GRACIELE NOTTAR**. Do que dou fé
 Em **Concórdia**, 08 de setembro de 2020.
 Teste 1010079-29903131 de verdade. 11/08/2020

MARCIANE KUHN BURGER - Ecrevênte
 Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL - FWS6247-UJ9K**

Notas e Protesto de Títulos
 Concórdia - SC -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu à Prefeitura Municipal de Curitiba - Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 13.792.329/0001-84, com sede à Rua Francisco Torres, nº 08, na Cidade de Curitiba - PR o material abaixo descrito referente à nota de empenho 8656/2020:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Un.	Valor total
07	MOCHILA DE COSTAS, COR PRETA. Confeccionada em poliéster 600 plastificado, na cor preta, acabamento externo em vivo, fitada internamente, medidas aproximadas: 127 / h40 / p17 com 02 divisórias, 03 bolsos externos e 01 grande na frente com fecho de zíper, fecho da mochila em zíper grosso, pegador de mão em cadarço de 25mm. Alça de costas em cadarço de 25mm, acolchoada e revestida de poliéster, com cinto de 50cm. Forro em nylon. Gravação de 01 a 04 cores em serigrafia no bolso central (Brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba). De cada lado Bolsos laterais: 14X22X3 cm. Bolso frontal: 40x22x30 cm. Bolso frontal grande com fechamento em zíper: 22x22x5 cm. *Medidas dos bolsos externos, conforme modelo no Anexo C do Termo de Referência. *Brasão e Escritas (conforme especificações no Anexo C do Termo de Referência). Em serigrafia: Brasão (50mm x 50mm), CURITIBA = Na cor preta (altura da letra= 11 mm) (espessura da letra= 2,0 a 2,5 mm). Linha divisória = Na cor vermelha (espessura = 1,5 mm). Secretaria Municipal da Saúde= Na cor preta (altura das letras maiores= 6mm e letras menores= 5mm).	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
Total: R\$ 12.000,00					

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Curitiba, 15 de março de 2021

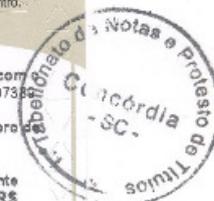
Tatiana Faraco Bento de Souza
Matrícula 65.453; Portaria 2724/1999
Coordenadora do Programa Municipal de Controle do Aedes

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-8808 - balcao@tabelionatoeparing.com.br
Edesio Paring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. (1114531-073-17).
Concórdia-SC, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Edesio Paring
VANESSA CHIARELLO FICAGNA - Esprevente
Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84.
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - GHU00800-ESDY

Confira os dados do selo em www.tps.jus.br/selo





PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

Instagram Facebook prefeituraedereserva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu ao MUNICÍPIO DE RESERVA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PRO material abaixo descrito referente a nota de empenho 6537

Item	Especificação	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – TAMANHO P, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 19 CM DE LARGURA X 8 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E CENTRALIZADO DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 11 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO. COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	400	UN	Mundi Bolsas	R\$ 24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais)
02	MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – TAMANHO M, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. BOLSO FRONTAL: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. BOLSO NAS LATERAIS (LADO DIREITO E ESQUERDO): CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 11 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, OS BOLSOS LATERAIS E O ELÁSTICO DE ACABAMENTO, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, E TAMBÉM A PARTE SUPERIOR (DEPOIS DO ZÍPER) DO BOLSO FRONTAL, O BOLSO FRONTAL E O ZÍPER (DO BOLSO FRONTAL). COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	700	UN	Mundi Bolsas	R\$ 27,00 (Vinte e sete reais)	R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
03	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – TAMANHO G, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 44 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA X 15 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. BOLSO FRONTAL: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. BOLSO NAS LATERAIS (LADO DIREITO E ESQUERDO): CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 12 CM DE LARGURA X 8,2 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, OS BOLSOS LATERAIS E O ELÁSTICO DE ACABAMENTO, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, E TAMBÉM A PARTE SUPERIOR (DEPOIS DO ZÍPER) DO BOLSO FRONTAL, O BOLSO FRONTAL E O ZÍPER (DO BOLSO FRONTAL). COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	1820	UN	Mundi Bolsas	R\$ 33,00 (Trinta e três reais)	R\$ 60.060,00 (Sessenta mil e sessenta reais)

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Reserva, 16 de novembro de 2022

Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro
Coordenadora Pedagógica

Maria Raquel C. M. Ribeiro
RG: 6.845.529-7
Coordenadora Pedagógica



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARLI SALETE RITTER
REGISTRO.....	: SC-020215/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.030.439-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/02/2023 as 12:31:02.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 384205.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas

Concórdia / SC – CEP 89.700-489

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

DECLARAÇÃO

Mirela Lazzari Thomas, representante legal da Empresa Mundi Bolsas Eireli, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia / SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.131.373/0001-62

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Mirela Lazzari Thomas, Portadora do RG sob nº 021.571.949-24 e CPF nº 021.571.949-24, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos a senhora Mirela Lazzari Thomas, portadora do CPF/MF sob nº 021.571.949-24, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Concórdia, 28 de fevereiro de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
 (49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
 Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
 Concórdia / SC – CEP 89.700-489
 Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

INDICES

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{1.153.427,54 + 0,00}{84.518,74 + 54.007,41} = 8,32$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{1.153.427,54}{84.518,74} = 13,64$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{SG} = \frac{1.154.568,45}{84.518,74 + 54.007,41} = 8,33$$

GE =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo total

$$\text{SG} = \frac{84.518,74 + 54.007,41}{1.154.568,45} = 0,11$$

Concórdia, 12 de janeiro de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

MARLI SALETE

RITTER:5520304394

9

Assinado de forma digital por
MARLI SALETE

RITTER:55203043949

Dados: 2023.01.12 10:50:13
-03'00'

Marli Salete Ritter

CRC SC-020215/O-9

CPF 552.030.439-49



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa Mundi Bolsas Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mirela Lazzari Thomas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.878.091-1 SSP/SC e de CPF nº 021.571.949-24 e de seu Contador Responsável MARLI SALETE RITTER portadora do CRC nº SC-020215/O-9 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 12 de janeiro de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

MARLI SALETE

RITTER:552030

43949

Assinado de forma digital

por MARLI SALETE

RITTER:55203043949

Dados: 2023.01.12

10:49:48 -03'00'

Marli Salete Ritter

CRC SC-020215/O-9

CPF 552.030.439-49

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Administrativo Nº 081/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Data de Publicação: 06/02/2023 16:01:08

LOTE 1 - Lote 001			
01/03/2023 09:32:56	MARCELO SIMONI ME	01/03/2023 09:45:23	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
VÁLIDO	54.33	VÁLIDO	50.95
01/03/2023 09:32:56	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	01/03/2023 09:48:00	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA
VÁLIDO	54.33	VÁLIDO	50.94
01/03/2023 09:32:56	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	01/03/2023 09:48:09	MUNDI BOLSAS EIRELI
VÁLIDO	54.33	VÁLIDO	50.93
01/03/2023 09:32:56	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:48:31	MARCELO SIMONI ME
VÁLIDO	54.33	VÁLIDO	50.92
01/03/2023 09:32:56	MUNDI BOLSAS EIRELI	01/03/2023 09:48:49	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
VÁLIDO	54.33	VÁLIDO	50.00
01/03/2023 09:33:43	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:48:57	MARCELO SIMONI ME
VÁLIDO	54.30	VÁLIDO	50.01
01/03/2023 09:37:28	MUNDI BOLSAS EIRELI	01/03/2023 09:49:07	MUNDI BOLSAS EIRELI
VÁLIDO	54.00	VÁLIDO	50.02
01/03/2023 09:37:38	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:49:13	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA
VÁLIDO	53.97	VÁLIDO	49.99
01/03/2023 09:40:34	MARCELO SIMONI ME	01/03/2023 09:49:20	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
VÁLIDO	53.00	VÁLIDO	49.50
01/03/2023 09:41:33	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:49:40	MUNDI BOLSAS EIRELI
VÁLIDO	52.97	VÁLIDO	49.51
01/03/2023 09:41:55	MUNDI BOLSAS EIRELI	01/03/2023 09:49:48	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA
VÁLIDO	52.00	VÁLIDO	49.49
01/03/2023 09:42:04	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:49:48	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
VÁLIDO	51.97	VÁLIDO	49.98
01/03/2023 09:42:07	MARCELO SIMONI ME	01/03/2023 09:49:58	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
VÁLIDO	51.00	VÁLIDO	49.47
01/03/2023 09:42:18	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	01/03/2023 09:50:13	MARCELO SIMONI ME
VÁLIDO	50.97	VÁLIDO	49.48
01/03/2023 09:42:33	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	01/03/2023 09:50:39	MUNDI BOLSAS EIRELI
VÁLIDO	54.32	VÁLIDO	49.46
01/03/2023 09:43:04	MARCELO SIMONI ME	01/03/2023 09:50:49	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
VÁLIDO	50.98	VÁLIDO	49.40
01/03/2023 09:43:41	MUNDI BOLSAS EIRELI	01/03/2023 09:50:56	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA
VÁLIDO	50.99	VÁLIDO	49.39
01/03/2023 09:44:57	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	01/03/2023 09:51:10	MUNDI BOLSAS EIRELI
VÁLIDO	50.96	VÁLIDO	38.99
		01/03/2023 09:51:21	COMERCIAL SOETHE LTDA ME
		VÁLIDO	42.00
		01/03/2023 09:51:57	MARCELO SIMONI ME
		VÁLIDO	43.87
		01/03/2023 09:53:25	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA
		VÁLIDO	49.25
		LOTE 2 - Lote 002	
		01/03/2023 09:32:59	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
		VÁLIDO	17.83

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:32:59	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	17.83	01/03/2023 09:49:47	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	14.40
01/03/2023 09:32:59	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	17.83	01/03/2023 09:49:50	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	14.51
01/03/2023 09:32:59	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	17.83	01/03/2023 09:49:53	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	14.41
01/03/2023 09:32:59	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	17.83	01/03/2023 09:50:03	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	14.39
01/03/2023 09:32:59	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	VÁLIDO	17.00	01/03/2023 09:50:15	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	14.37
01/03/2023 09:33:54	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	16.97	01/03/2023 09:50:15	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	15.59
01/03/2023 09:37:36	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	16.90	01/03/2023 09:50:28	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	14.48
01/03/2023 09:37:48	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	16.87	01/03/2023 09:52:08	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	14.36
01/03/2023 09:40:42	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	16.00	01/03/2023 09:52:20	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	12.70
01/03/2023 09:41:43	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	15.97	01/03/2023 09:52:42	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	8.77
01/03/2023 09:42:09	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	15.98	LOTE 3 - Lote 003			
01/03/2023 09:42:12	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	15.00	01/03/2023 09:33:00	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	20.16
01/03/2023 09:42:36	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	14.97	01/03/2023 09:33:00	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	20.16
01/03/2023 09:42:44	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	17.82	01/03/2023 09:33:00	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	20.76
01/03/2023 09:42:50	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	14.98	01/03/2023 09:33:00	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	20.16
01/03/2023 09:43:51	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	14.99	01/03/2023 09:33:00	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	20.16
01/03/2023 09:45:53	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	16.45	01/03/2023 09:33:00	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	VÁLIDO	20.00
01/03/2023 09:47:05	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	16.05	01/03/2023 09:34:02	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	19.97
01/03/2023 09:48:21	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	14.96	01/03/2023 09:37:43	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	19.90
01/03/2023 09:48:57	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	14.50	01/03/2023 09:37:59	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	19.87
01/03/2023 09:49:16	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	14.95	01/03/2023 09:40:51	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	19.00
01/03/2023 09:49:35	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	14.49	01/03/2023 09:41:54	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	18.97
				01/03/2023 09:42:16	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	18.00

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:42:20	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	18.01	01/03/2023 09:33:02	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	25.83
01/03/2023 09:42:43	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	17.97	01/03/2023 09:37:50	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	25.00
01/03/2023 09:42:55	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	20.15	01/03/2023 09:38:34	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	24.97
01/03/2023 09:42:57	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	17.98	01/03/2023 09:42:29	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	24.98
01/03/2023 09:46:14	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	17.99	01/03/2023 09:43:07	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	25.82
01/03/2023 09:48:22	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	17.96	01/03/2023 09:48:41	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	24.96
01/03/2023 09:49:03	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	17.50	01/03/2023 09:49:10	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	24.50
01/03/2023 09:49:25	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	17.51	01/03/2023 09:49:32	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	24.51
01/03/2023 09:50:03	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	17.52	01/03/2023 09:50:27	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	24.95
01/03/2023 09:51:32	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	17.49	01/03/2023 09:50:44	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	24.49
01/03/2023 09:51:48	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	17.40	01/03/2023 09:50:57	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	24.40
01/03/2023 09:51:56	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	17.41	01/03/2023 09:51:09	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	24.39
01/03/2023 09:52:43	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	17.48	01/03/2023 09:51:55	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	24.30
01/03/2023 09:53:01	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	17.42	01/03/2023 09:52:11	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	18.80
01/03/2023 09:54:19	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	15.70	01/03/2023 09:52:33	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	24.29
01/03/2023 09:54:25	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	17.30	01/03/2023 09:52:51	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	VÁLIDO	22.70
01/03/2023 09:54:57	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	13.90				
01/03/2023 09:56:51	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	9.97				
LOTE 4 - Lote 004							
01/03/2023 09:33:02	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	VÁLIDO	25.83				
01/03/2023 09:33:02	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	25.83				
01/03/2023 09:33:02	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	VÁLIDO	25.83				
01/03/2023 09:33:02	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	25.83				

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Processo Administrativo Nº 081/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIONETE K. DÁ SILVA CASTIGLIONI
Data de Publicação: 06/02/2023 16:01:08

				TOTAL DO PROCESSO: 61.490,00
MUNDI BOLSAS EIRELI			30.131.373/0001-62	42.750,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	38,99	Total: 38.990,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: BOLSA PARA GESTANTE	
Descrição: BOLSA PARA GESTANTE ? personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 38,99	Total Item: 38.990,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 051	18,80	Total: 3.760,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Própria	Modelo: PORTA MEDICAMENTOS	
Descrição: PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 18,80	Total Item: 3.760,00	
MARCELO SIMONI ME			04.664.811/0001-48	18.740,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066	8,77	Total: 8.770,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 8,77	Total Item: 8.770,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	9,97	Total: 9.970,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 9,97	Total Item: 9.970,00	

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

PREGOEIRO: ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CESAR AUGUSTO ORTEGA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAYARA MICHELI BONFATI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Administrativo Nº 081/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIONETE K. DÁ SILVA CASTIGLIONI

Data de Publicação: 06/02/2023 16:01:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 54,33

Descrição: BOLSA PARA GESTANTE ?
personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Própria / Bolsa	54,33
PARTICIPANTE 016	zoz soethe / 1	54,33
PARTICIPANTE 028	própria / BOLSA PARA GESTANTE	54,33
PARTICIPANTE 073	ONLINE / ONLINE	54,33
PARTICIPANTE 040	propria / propria	54,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 17,83

Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	zoz soethe / 1	17,83
PARTICIPANTE 051	própria / ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO	17,83
PARTICIPANTE 074	ONLINE / ONLINE	17,83
PARTICIPANTE 066	propria / propria	17,83
PARTICIPANTE 045	Própria / Estojo	17,83
PARTICIPANTE 049	PROPRIA / PVC	17,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: unidade Val. Ref.: 20,16

Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE
em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	Própria / Estojo	20,16
PARTICIPANTE 025	ONLINE / ONLINE	20,16
PARTICIPANTE 008	própria / ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO	20,76
PARTICIPANTE 091	PROPRIA / PVC	20,00
PARTICIPANTE 058	zoz soethe / 1	20,16
PARTICIPANTE 043	propria / propria	20,16

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: unidade Val. Ref.: 25,83

Descrição: PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	zoz soethe / 1	25,83
PARTICIPANTE 051	Própria / PORTA MEDICAMENTOS	25,83
PARTICIPANTE 069	propria / propria	25,83
PARTICIPANTE 048	Própria / Porta medicamento	25,83
PARTICIPANTE 002	ONLINE / ONLINE	25,83

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo Nº 081/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Data de Publicação: 06/02/2023 16:01:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/02/2023 08:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PE 011 2023.txt foi removido pelo condutor do processo.

08/02/2023 10:51:00 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

08/02/2023 15:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PE 011 2023.docx foi removido pelo condutor do processo.

23/02/2023 14:28:51 CADASTRO DE PROPOSTA SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

28/02/2023 18:29:35 CADASTRO DE PROPOSTA MARCELO SIMONI ME

28/02/2023 18:32:00 CADASTRO DE PROPOSTA WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA

28/02/2023 18:41:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA

01/03/2023 00:48:55 CADASTRO DE PROPOSTA MUNDI BOLSAS EIRELI

01/03/2023 00:56:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MUNDI BOLSAS EIRELI

01/03/2023 07:05:36 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL SOETHE LTDA ME

01/03/2023 07:37:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL SOETHE LTDA ME

01/03/2023 07:44:49 CADASTRO DE PROPOSTA JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858

01/03/2023 09:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, srs licitantes a sessão publica terá inicio às 09:30

01/03/2023 10:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MUNDI BOLSAS EIRELI adicionou o arquivo 58348228675c4c1aabc114e459e13f3d.pdf aos documentos complementares.

01/03/2023 10:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO

informo que iniciaremos a negociação de preços , em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.

O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

01/03/2023 10:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO

solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta

01/03/2023 10:10:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

01/03/2023 10:11:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.

01/03/2023 10:24:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo 81f551cafda24babbc6448aab9a97f67.pdf aos documentos complementares.

01/03/2023 11:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão será suspensa neste momento em função do julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.

01/03/2023 11:23:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão no dia 01/03/2023 às 14hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação.

01/03/2023 13:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo a1997f5cbaeb46699ac390e933bb9a52.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 13:43:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo 81eb1871886c45f4a406e4517a0d60a5.pdf aos documentos complementares.

01/03/2023 13:44:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo 2bb79f14cedf42f3a990b066c75544d1.pdf aos documentos complementares.

01/03/2023 13:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo 8143e976a9794155b282d7002845e9e9.pdf aos documentos complementares.

01/03/2023 13:50:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.

01/03/2023 13:50:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.

01/03/2023 13:50:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

01/03/2023 13:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

01/03/2023 13:51:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: BOLSA PARA GESTANTE
Descrição: BOLSA PARA GESTANTE ? personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,99	Valor Total: 38.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	028 30.131.373/0001-62	54,33	38,99		Sim
2 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	016 21.264.454/0001-40	54,33	42,00	7,72	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	040 04.664.811/0001-48	54,33	43,87	4,45	Sim
4 WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	073 31.837.350/0001-30	54,33	49,25	12,26	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	015 49.057.325/0001-08	54,33	49,98	1,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2023 16:01:08 PUBLICADO

07/02/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/03/2023 09:25:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:32:56	DISPUTA		
01/03/2023 09:32:56	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	54,33
01/03/2023 09:32:56	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 015)	54,33
01/03/2023 09:32:56	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	54,33
01/03/2023 09:32:56	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	54,33
01/03/2023 09:32:56	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	54,33
01/03/2023 09:33:43	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	54,30
01/03/2023 09:37:28	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	54,00
01/03/2023 09:37:38	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	53,97
01/03/2023 09:40:34	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	53,00
01/03/2023 09:41:33	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	52,97
01/03/2023 09:41:55	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	52,00
01/03/2023 09:42:04	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	51,97
01/03/2023 09:42:07	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	51,00
01/03/2023 09:42:18	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	50,97
01/03/2023 09:42:33	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 015)	54,32
01/03/2023 09:43:04	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	50,98
01/03/2023 09:43:41	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	50,99
01/03/2023 09:44:57	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 015)	50,96
01/03/2023 09:45:23	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	50,95
01/03/2023 09:47:56	TEMPO RANDÔMICO		
01/03/2023 09:48:00	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	50,94
01/03/2023 09:48:09	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	50,93
01/03/2023 09:48:31	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	50,92
01/03/2023 09:48:49	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	50,00
01/03/2023 09:48:57	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	50,01
01/03/2023 09:49:07	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	50,02
01/03/2023 09:49:13	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	49,99
01/03/2023 09:49:20	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	49,50
01/03/2023 09:49:40	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	49,51
01/03/2023 09:49:48	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	49,49
01/03/2023 09:49:48	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 015)	49,98
01/03/2023 09:49:58	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	49,47
01/03/2023 09:50:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	49,48
01/03/2023 09:50:39	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	49,46
01/03/2023 09:50:49	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	49,40
01/03/2023 09:50:56	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	49,39
01/03/2023 09:50:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 015			
01/03/2023 09:50:57	FECHADO 1		
01/03/2023 09:51:10	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	38,99
01/03/2023 09:51:21	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	42,00
01/03/2023 09:51:57	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 040)	43,87

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:53:25	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 073)	49,25
01/03/2023 09:55:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNDI BOLSAS EIRELI			
01/03/2023 09:55:57	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:12:20	MENSAGEM	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	
bom dia, estamos no menor valor			
01/03/2023 13:50:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 14:20:05	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2023 14:24:37	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,77	Valor Total: 8.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCELO SIMONI ME	066	04.664.811/0001-48	17,83	8,77		Sim
2 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	059	21.264.454/0001-40	17,83	12,70	44,81	Sim
3 WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	074	31.837.350/0001-30	17,83	14,36	13,07	Sim
4 MUNDI BOLSAS EIRELI	051	30.131.373/0001-62	17,83	14,48	0,84	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	045	49.057.325/0001-08	17,83	15,59	7,67	Sim
6 JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA	049	40.243.279/0001-59	17,00	17,00	9,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2023 16:01:08	PUBLICADO		
07/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:32:59	DISPUTA		
01/03/2023 09:32:59	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	17,83
01/03/2023 09:32:59	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	17,83
01/03/2023 09:32:59	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	17,83
01/03/2023 09:32:59	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 074)	17,83
01/03/2023 09:32:59	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	17,83
01/03/2023 09:32:59	LANCE	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858 (PARTICIPANTE 049)	17,00
01/03/2023 09:33:54	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	16,97
01/03/2023 09:37:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	16,90
01/03/2023 09:37:48	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	16,87

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:40:42	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	16,00
01/03/2023 09:41:43	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	15,97
01/03/2023 09:42:09	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	15,98
01/03/2023 09:42:12	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	15,00
01/03/2023 09:42:36	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	14,97
01/03/2023 09:42:44	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	17,82
01/03/2023 09:42:50	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	14,98
01/03/2023 09:43:51	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	14,99
01/03/2023 09:45:53	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	16,45
01/03/2023 09:47:05	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	16,05
01/03/2023 09:47:59	TEMPO RANDÔMICO		
01/03/2023 09:48:21	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 074)	14,96
01/03/2023 09:48:57	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	14,50
01/03/2023 09:49:16	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	14,95
01/03/2023 09:49:35	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 074)	14,49
01/03/2023 09:49:47	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	14,40
01/03/2023 09:49:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	14,51
01/03/2023 09:49:53	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	14,41
01/03/2023 09:50:03	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 074)	14,39
01/03/2023 09:50:15	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	14,37
01/03/2023 09:50:15	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 045)	15,59
01/03/2023 09:50:28	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	14,48
01/03/2023 09:50:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 045			
01/03/2023 09:50:59	FECHADO 1		
01/03/2023 09:52:08	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 074)	14,36
01/03/2023 09:52:20	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 059)	12,70
01/03/2023 09:52:42	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 066)	8,77
01/03/2023 09:55:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME			
01/03/2023 09:55:59	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 11:06:09	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 066: bom dia, sr licitante. ficou faltando nos seus anexos Certidão Municipal, CNDT e a Simplificada da Junta . por gentileza anexar na plataforma. aguardo att. Elionete			
01/03/2023 13:50:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 14:20:07	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2023 14:24:39	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,97	Valor Total: 9.970,00	

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCELO SIMONI ME	043 04.664.811/0001-48	20,16	9,97		Sim
2 MUNDI BOLSAS EIRELI	008 30.131.373/0001-62	20,76	13,90	39,42	Sim
3 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	058 21.264.454/0001-40	20,16	15,70	12,95	Sim
4 WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	025 31.837.350/0001-30	20,16	17,30	10,19	Sim
5 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	037 49.057.325/0001-08	20,16	17,48	1,04	Sim
6 JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA	091 40.243.279/0001-59	20,00	20,00	14,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2023 16:01:08	PUBLICADO			
07/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/03/2023 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/03/2023 09:33:00	DISPUTA			
01/03/2023 09:33:00	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		20,76
01/03/2023 09:33:00	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 025)		20,16
01/03/2023 09:33:00	LANCE	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858 (PARTICIPANTE 091)		20,00
01/03/2023 09:33:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		20,16
01/03/2023 09:33:00	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)		20,16
01/03/2023 09:33:00	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		20,16
01/03/2023 09:34:02	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		19,97
01/03/2023 09:37:43	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		19,90
01/03/2023 09:37:59	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		19,87
01/03/2023 09:40:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)		19,00
01/03/2023 09:41:54	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		18,97
01/03/2023 09:42:16	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)		18,00
01/03/2023 09:42:20	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		18,01
01/03/2023 09:42:43	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		17,97
01/03/2023 09:42:55	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		20,15
01/03/2023 09:42:57	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)		17,98
01/03/2023 09:46:14	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		17,99
01/03/2023 09:48:00	TEMPO RANDÔMICO			
01/03/2023 09:48:22	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		17,96
01/03/2023 09:49:03	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		17,50
01/03/2023 09:49:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		17,51
01/03/2023 09:50:03	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)		17,52
01/03/2023 09:51:32	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 025)		17,49
01/03/2023 09:51:48	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)		17,40
01/03/2023 09:51:56	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		17,41
01/03/2023 09:52:43	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		17,48

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:53:01	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)	17,42
01/03/2023 09:54:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 025			
01/03/2023 09:54:01	FECHADO 1		
01/03/2023 09:54:19	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,70
01/03/2023 09:54:25	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 025)	17,30
01/03/2023 09:54:57	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	13,90
01/03/2023 09:56:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 043)	9,97
01/03/2023 09:59:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME			
01/03/2023 09:59:01	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 13:50:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 14:20:08	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2023 14:24:40	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Própria	Modelo: PORTA MEDICAMENTOS
Descrição: PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,80	Valor Total: 3.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	051 30.131.373/0001-62	25,83	18,80		Sim
2 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	058 21.264.454/0001-40	25,83	22,70	20,74	Sim
3 WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA	002 31.837.350/0001-30	25,83	24,29	7,00	Sim
4 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	048 49.057.325/0001-08	25,83	25,82	6,30	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	069 04.664.811/0001-48	25,83	25,83	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2023 16:01:08	PUBLICADO		
07/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:25:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:33:02	DISPUTA		
01/03/2023 09:33:02	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 069)	25,83
01/03/2023 09:33:02	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	25,83
01/03/2023 09:33:02	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	25,83

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

01/03/2023 09:33:02	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	25,83
01/03/2023 09:33:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	25,83
01/03/2023 09:37:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	25,00
01/03/2023 09:38:34	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	24,97
01/03/2023 09:42:29	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	24,98
01/03/2023 09:43:07	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	25,82
01/03/2023 09:48:02	TEMPO RANDÔMICO		
01/03/2023 09:48:41	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	24,96
01/03/2023 09:49:10	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	24,50
01/03/2023 09:49:32	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	24,51
01/03/2023 09:50:27	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	24,95
01/03/2023 09:50:44	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	24,49
01/03/2023 09:50:57	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	24,40
01/03/2023 09:51:09	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	24,39
01/03/2023 09:51:55	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	24,30
01/03/2023 09:52:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 069			
01/03/2023 09:52:02	FECHADO 1		
01/03/2023 09:52:11	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	18,80
01/03/2023 09:52:33	LANCE	WILLIAN KAMINSKI MARCAL VIEIRA (PARTICIPANTE 002)	24,29
01/03/2023 09:52:51	LANCE	COMERCIAL SOETHE LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	22,70
01/03/2023 09:57:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNDI BOLSAS EIRELI			
01/03/2023 09:57:02	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 13:50:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 14:20:09	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2023 14:24:41	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

PREGOEIRO: ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CESAR AUGUSTO ORTEGA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAYARA MICHELI BONFATI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUNDI BOLSAS EIRELI	1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	1.000,00	38,99
MARCEL O SIMONI ME	2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	8,77
MARCEL O SIMONI ME	3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	9,97
MUNDI BOLSAS EIRELI	4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	200,00	18,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

1	3	OLEO DIESEL S-10	LT	40.000,00	5,54	221.600,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	1.000,00	3,80	3.800,00
TOTAL						739.350,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54321110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - Processo nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional. Conforme quantidades estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - JORNAL DA FRONTEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CAMARA DE VEREADORES SER PUBLICADO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM A ENTREGA NA SEDE DO LEGISLATIVO DE 20 EXEMPLARES FISICOS ATE 12:00 DO DIA DA CIRCULAÇÃO DO JORNAL, PARA DAR MAIS AGILIDADE AOS PROCESSOS LICITATORIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	JORNAL DA FRONTEIRA	IMPRESSO	MESES	12,00	5.040,00	60.480,00
TOTAL								60.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C375C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
MUNDI BOLSAS EIRELI	1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	1.000,00	38,99		
MARCELO SIMONI ME	2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	8,77		
MARCELO SIMONI ME	3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	9,97		
MUNDI BOLSAS	4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper.	MUNDI	200,00	18,80		

EIRELI	Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	BOLSAS
--------	---	--------

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D8559361

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023

Objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	MILLI	1.250,00	2,14
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	CARE FREE	1.250,00	3,01
BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,50
KF ANTONELLI LTDA	4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,30

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DA9C4C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

M & M FARMA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FÓRMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN 1.0/NESTLÉ.			UN	300,00	52,99	15.897,00	
TOTAL									15.897,00

Homologo a presente licitação,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 12/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço	JG		30,00	219,83	6.594,90
1	2	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço	JG		30,00	237,73	7.131,90
1	3	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço	JG		30,00	259,10	7.773,00
2	1	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço	JG		30,00	217,03	6.510,90
2	2	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço	JG		30,00	237,29	7.118,70
2	3	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço	JG		30,00	282,33	8.469,90
3	1	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço	JG		30,00	469,68	14.090,40
3	2	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço	JG		30,00	527,03	15.810,90
3	3	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/ anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço	JG		30,00	603,28	18.098,40
TOTAL								91.599,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2023 - Pregão: R\$ 91.599,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais). Homologo a presente licitação, Pinhal de São Bento, 06/03/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023

Objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 8 unidades.	MILLI	1.250,00	2,14
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 8 unidades.	CARE FREE	1.250,00	3,01
BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,50
KF ANTONELLI LTDA	4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,30

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2023.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023. Objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantonense" programa esta da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUNDI BOLSAS EIRELI	1	1	BOLSA PARA GESTANTE - personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	1.000,00	38,99
MARCELO SIMONI ME	2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	8,77
MARCELO SIMONI ME	3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	9,97
MUNDI BOLSAS EIRELI	4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	200,00	18,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2023.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas; 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linoléico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN 1.0/NESTLÉ			UN	300,00	52,99	15.897,00
TOTAL								15.897,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

Processo inexigibilidade nº 4/2022. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA. VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 130/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das secretarias do município. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	Caneta Optica 5km Laser Visual De Falhas Bml-209			UN	2,00	150,00	300,00
1	2	Conversores Midia Gigabit 1000 Mb (par A + B)??Fibra Optica			UN	15,00	229,00	3.435,00
1	3	Ponte de alimentatjao estabilizada 12v-60w para Switch TP-Link 48 portas			UN	1,00	55,00	55,00
1	4	Licen;a para Windows Server 2019 Remote Desktop - com 50 user Cals			UN	1,00	630,00	630,00
1	5	Licen;a para Windows Server 2019 Essentials, com numero de ordem e Keygen			UN	1,00	415,00	415,00
TOTAL								4.835,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023

OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Granulado de borracha pgl			KG	3.700,00	4,50	16.650,00
TOTAL								16.650,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúctico 21% oleína de palma Osmolaridade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água. Isento de glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN JUNIOR /NESTLÉ			UN	300,00	55,75	16.725,00
TOTAL								16.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 32 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	9,50	11.875,00
TOTAL								11.875,00
KF ANTONELLI LTDA								
4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 32 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	9,30	11.625,00
TOTAL								11.625,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 8 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	2,14	2.675,00
2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com 8 unidades.	CARE FREE		PACOT	1.250,00	3,01	3.762,50
TOTAL								6.437,50

Homologo e Adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

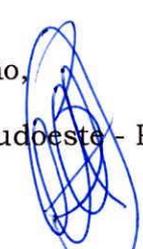
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL								18.740,00
MUNDI BOLSAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL								42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

		externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.						
TOTAL								11.625,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	2,14	2.675,00
2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	CARE FREE		PACOT	1.250,00	3,01	3.762,50
TOTAL								6.437,50

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:30A5145E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL								18.740,00
MUNDI BOLSAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL								42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD2F8E1F

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023
 OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL							18.740,00

MUNDI BOLSAS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOLSA PARA GESTANTE - personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL							42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ Nº 48.065.681/0001-00

Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK - CPF nº 027.362.229-38

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.087.572/0001-74

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - CPF nº 524.576.569-15

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 6.437,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - Processo dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M & M FARMA LTDA - CNPJ Nº 21.314.673/0001-96

Representante: MILENA LETICIA GIONGO BRUM - CPF nº 072.000.259-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C.

por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 15.897,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - Processo dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH - CNPJ Nº 15.636.918/0001-07

Representante: HARLEI MORSCH - CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2023.

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 36/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

VALOR: R\$. 28.511,00 (Vinte e oito mil com quinhentos e onze reais).

CONTRATO Nº 37/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR: R\$. 31.411,10 (Trinta e um mil com quatrocentos e onze reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 38/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$. 20.790,25 (Vinte mil com setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 39/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$. 18.523,25 (Dezoito mil com quinhentos e vinte e três reais com vinte e cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO

CNPJ: 80.883.929/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação de Produtores Rurais de Barracão, Senhor Artur Carlos Lucca, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os produtores rurais associados, e membros representantes dos núcleos rurais existentes no município, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 (dezoito) de março de 2023, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 235, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um (50% + 1) dos associados, em terceira e última convocação às 14:00 horas, com a presença de no mínimo, 11 (onze) associados, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de Contas do Exercício;
- 2 - Gestão do PNAE Municipal e Estadual;
- 3 - Eleição e posse dos Componentes do Conselho Fiscal;
- 4 - Assuntos Gerais.

Barracão, 01 de março de 2023.


 Presidente
 Artur Carlos Lucca

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI; VALOR: R\$ 19.140,00; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME - CPF nº 977.786.130-34. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS - CPF nº 021.571.949-24. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91. OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes. VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 -

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00

Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.875,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 87/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELO SIMONI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na cidade de Tapejara/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRONICO nº 011/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL								18.740,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 011/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ **18.740,00(Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **011/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá prestar treinamento presencial aos profissionais da contratante, quanto a diluição, utilização e aplicação dos produtos sanitizantes domissanitário, em local e datas pré-estabelecidos pelo contratante, afim de que os mesmos sejam corretamente utilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, que deverão estar dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses aptos para o uso e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO OITAVO: As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85.710-000.

PARÁGRAFO NONO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DARIELI BREMBATI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **011/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARCELO SIMONI ME

CNPJ N°: 04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

CPF N°: 977.786.130-34

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF N°: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF N° 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 88/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MUNDI BOLSAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MUNDI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.373/0001-62, com sede na cidade de Concórdia/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRONICO nº 011/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

MUNDI BOLSAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL								42.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 011/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ **42.750,00(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **011/2023** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2820	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante todã a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá prestar treinamento presencial aos profissionais da contratante, quanto a diluição, utilização e aplicação dos produtos sanitizantes domissanitário, em local e datas pré-estabelecidos pelo contratante, afim de que os mesmos sejam corretamente utilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, que deverão estar dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses aptos para o uso e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO OITAVO: As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85.710-000.

PARÁGRAFO NONO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DARIELI BREMBATI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **011/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023

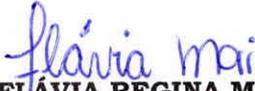


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

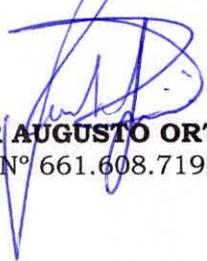
MIRELA LAZZARI: Assinado digitalmente por
MIRELA LAZZARI:02157194924
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.1
02157194924

MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ N°: 30.131.373/0001-62
MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF N°: 021.571.949-24

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF N°: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME

CPF nº 977.786.130-34

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:707B8002

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;

VALOR: R\$ 19.140,00

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A4EC0ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME

CPF nº 977.786.130-34

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E4F36D4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS

CPF nº 021.571.949-24

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BA6EE28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 013/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE

CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A153FB2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 014/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDE110ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 016/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo dispensa nº 016/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023
 OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL							18.740,00

MUNDI BOLSAS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOLSA PARA GESTANTE - personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL							42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ Nº 48.065.681/0001-00

Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK - CPF nº 027.362.229-38

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.087.572/0001-74

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - CPF nº 524.576.569-15

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 6.437,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - Processo dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M & M FARMA LTDA - CNPJ Nº 21.314.673/0001-96

Representante: MILENA LETICIA GIONGO BRUM - CPF nº 072.000.259-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C. por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 15.897,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - Processo dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH - CNPJ Nº 15.636.918/0001-07

Representante: HARLEI MORSCH - CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2023.

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 36/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

VALOR: R\$. 28.511,00 (Vinte e oito mil com quinhentos e onze reais).

CONTRATO Nº 37/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR: R\$. 31.411,10 (Trinta e um mil com quatrocentos e onze reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 38/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$. 20.790,25 (Vinte mil com setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 39/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$. 18.523,25 (Dezoito mil com quinhentos e vinte e três reais com vinte e cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO

CNPJ: 80.883.929/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação de Produtores Rurais de Barracão, Senhor Artur Carlos Lucca, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os produtores rurais associados, e membros representantes dos núcleos rurais existentes no município, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 (dezoito) de março de 2023, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 235, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um (50% + 1) dos associados, em terceira e última convocação às 14:00 horas, com a presença de no mínimo, 11 (onze) associados, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de Contas do Exercício;
- 2 - Gestão do PNAE Municipal e Estadual;
- 3 - Eleição e posse dos Componentes do Conselho Fiscal;
- 4 - Assuntos Gerais.

Barracão, 01 de março de 2023.


 Presidente
 Artur Carlos Lucca

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI; VALOR: R\$ 19.140,00; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME - CPF nº 977.786.130-34. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS - CPF nº 021.571.949-24. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91. OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes. VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 -

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00

Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.875,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS

CPF nº 021.571.949-24

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:707B8002

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;

VALOR: R\$ 19.140,00

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A4EC0ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME

CPF nº 977.786.130-34

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E4F36D4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS

CPF nº 021.571.949-24

OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BA6EE28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 013/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE

CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A153FB2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 014/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDE110ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 016/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Processo dispensa nº 016/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023
 OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL							18.740,00

MUNDI BOLSAS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOLSA PARA GESTANTE - personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL							42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ Nº 48.065.681/0001-00

Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK - CPF nº 027.362.229-38

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.087.572/0001-74

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - CPF nº 524.576.569-15

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 6.437,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - Processo dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M & M FARMA LTDA - CNPJ Nº 21.314.673/0001-96

Representante: MILENA LETICIA GIONGO BRUM - CPF nº 072.000.259-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C. por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 15.897,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - Processo dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH - CNPJ Nº 15.636.918/0001-07

Representante: HARLEI MORSCH - CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2023.

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 36/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

VALOR: R\$. 28.511,00 (Vinte e oito mil com quinhentos e onze reais).

CONTRATO Nº 37/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR: R\$. 31.411,10 (Trinta e um mil com quatrocentos e onze reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 38/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$. 20.790,25 (Vinte mil com setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 39/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$. 18.523,25 (Dezoito mil com quinhentos e vinte e três reais com vinte e cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO

CNPJ: 80.883.929/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação de Produtores Rurais de Barracão, Senhor Artur Carlos Lucca, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os produtores rurais associados, e membros representantes dos núcleos rurais existentes no município, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 (dezoito) de março de 2023, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 235, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um (50% + 1) dos associados, em terceira e última convocação às 14:00 horas, com a presença de no mínimo, 11 (onze) associados, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de Contas do Exercício;
- 2 - Gestão do PNAE Municipal e Estadual;
- 3 - Eleição e posse dos Componentes do Conselho Fiscal;
- 4 - Assuntos Gerais.

Barracão, 01 de março de 2023.


 Presidente
 Artur Carlos Lucca

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 - Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI; VALOR: R\$ 19.140,00; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Representante: MARCELO SIMONI ME - CPF nº 977.786.130-34. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ Nº 30.131.373/0001-62

Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS - CPF nº 021.571.949-24. OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91. OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes. VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 -

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00

Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.875,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL